

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

Comunicado Inscrição para Atuação no Programa CIEBP 2025

A Dirigente Regional de Ensino Região de Guarulhos Sul, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, para o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no Programa CIEBP.

CIEBP – E.E. Cidade Soimco II – Diretoria de Ensino - Região Guarulhos Sul –

Rua Sargento da Aeronáutica Plínio Fernandes Gonçalves, 608 – Cumbica – Guarulhos – SP – CEP – 07181 – 100,

Nos termos das Resolução SE 15 de 29-2-2024, revogado as disposições contrárias as previsto nesta resolução, em especial:

Resolução Seduc – 7, de 11-1-2021;

Resolução Seduc – 43, de 31-3-2021;

Resolução Seduc – 49, de 27-4-2021;

Resolução Seduc – 82, de 14-9-2021.

1. Do Período de Inscrição: de 17/03/2024 a 20/03/2024, até às 23h59' no Link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMdZ_6um2HCTSjkUrtTw7AaZuQmM8Ju9f3jENIrocg9NNSMQ/viewform

Período de entrevista: 21 / 0 3 / 2 0 2 5

Local: CIEBP – CENTRO DE INOVAÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULISTA

E.E. Cidade Soimco II

Diretoria de Ensino - Região Guarulhos Sul – Rua Sargento da Aeronáutica Plínio Fernandes Gonçalves, 608 – Cumbica – Guarulhos – SP – CEP – 07181 – 100;

Data e Horário: 21/03/2024 às 10:00, após a classificação dos candidatos aptos.

Quantidade de Vagas: 06

Requisitos para a Inscrição:

Para fins de seleção, os requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação: ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º desta resolução, desde que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados. O docente, que for selecionado, poderá declinar da carga horária correspondente ao projeto, se e somente se, houver outro docente para efetivamente assumir as aulas a serem liberadas, e, no caso de contratado, observar o disposto no §3º da Resolução

O docente que tiver o projeto atribuído deverá exercer as atribuições específicas, presencialmente, na unidade escolar e usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

A Secretaria da Educação promoverá treinamento para os docentes que assumirem as atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, para fins de implementação e consolidação desse projeto. Enquadram-se na condição estabelecida no caput deste artigo os docentes readaptados em exercício nas escolas. Programa Ensino Integral que não aderem ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE.

O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30-03-2022.

O docente, com atribuição nos termos da Resolução Seduc – 15 de 29-2-2024, não poderá ser substituído, excetuando-se nos casos de licença à gestante ou licença adoção, sem possibilidade de prorrogação.

O docente, com atribuição nos termos da Resolução Seduc – 15 de 29-2-2024, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

I - a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II - a critério da administração, em decorrência de:

a) não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;

b) entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença- -gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;

c) a unidade escolar deixar de comportar o projeto;

d) descumprimento de normas legais;

e) não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

f) apresentar índices insatisfatórios no desempenho de suas atribuições.

Documentos para inscrição:

✓ RG e CPF (original e cópia);

✓ Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);

✓ Comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o processo regular de atribuição de aulas no ano letivo 2025, onde conste a categoria funcional pertencente e tempo de serviço (impresso no endereço eletrônico <http://sed.educacao.sp.gov.br>);

✓ Candidatos no ato da entrevista: demonstrar conhecimento nas áreas de trabalho do CIEBP, como programação computacional, modelagem, cultura Maker; Hurb

✓ Declaração de Tempo de Serviço no Magistério Público Estadual;

✓ Declaração que não responde a processo administrativo e não sofreu penalidades entre as previstas nos incisos IV, V e VI do artigo 251 da Lei nº 10.261/68.

✓ Proposta de trabalho para atuação como PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA e INOVAÇÃO no CIEBP.

4 -Processo Seletivo:

O perfil indicado relaciona-se, principalmente, à observância dos seguintes requisitos:

Perfil do Professor CIEBP: Procuramos professores que tenham desejo de participar do CIEBP e queiram aplicar uma prática pedagógica e metodológica diferenciada.

O perfil é de profissionais inovadores e que tenham vontade de fazer a diferença na educação pública. Significando que esse olhar do profissional é fundamental para a escolha. Outro aspecto central são profissionais que consigam trabalhar em equipe, pois eles poderão atuar em grupos dentro dos espaços, o conhecimento nas áreas de trabalho do CIEBP, como programação computacional, modelagem, cultura Maker, comunicação também auxiliam para a seleção do profissional.

5 - Horário de trabalho: 08h00 às 17h00 ou das 09h00 às 18h00, conforme necessidade do CIEBP.

6 - Carga horária de trabalho: 40 horas semanais, sendo 08 horas por dia de segunda a sexta-feira.

7 - Período de 06 horas semanais de estudo.

8 - Período de férias: Conforme o calendário escolar vigente e homologado.

9 - O professor irá sempre atuar presencialmente no CIEBP e passará pelo processo de treinamento e capacitação, tanto em São Paulo, quanto por meios digitais.

10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Guarulhos Sul, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Os docentes em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas Unidades do CIEBP deverão exercer as seguintes atribuições:

I - Ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;

II - Criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;

III - construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;

IV - Atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;

V - Preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;

VI - Acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;

VII- desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;

VIII - participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;

IX - Implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;

X - Acompanhar as ações do Hub de Inovação;

XI - construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.